



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA-HEMOBA

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE**

**TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO**  
**AQUISIÇÕES**

- ( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA  
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
( ) LICITAÇÃO  
( X ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 056.3048.2026.0000678-27)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Objeto: Aquisição de insumos necessários para realizar controle de qualidade dos hemocomponentes produzidos pela Fundação HEMOBA para um período de 12 meses.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

1.1.2 As especificações do objeto constam:

- ( ) do anexo integrante deste Termo de Referência  
( X ) da descrição abaixo:

LOTE 01						
Participação[ampla/exclusiva]*	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade Anual	Cronograma/Prazo
Ampla	1	68.10.19.00107758-9	REAGENTE, químico oxalato de amonio P.A. Substancia química utilizada na preparação de soluções e reagentes laboratoriais. Embalagem: frasco contendo 500g, com numero do lote, data de fabricação, identificação do fabricante, validade mínima de 02 anos, certificado de analise e ficha de segurança. Registro no Ministério da Saúde.	Fr	03	Entrega única
LOTE 02						

Ampla	1	68.10.00.00167772-1	ACIDO, acético glacial, P.A, para uso laboratorial Validade mínima 02 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, incertezas e impurezas.	L	02	Entrega única
Ampla	2	68.10.00.00061018-6	CLORETO de potassio (KCl ) 3M, para analise. Embalagem: em frasco, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, validade, fabricação, conservação e classificação de risco.	L	02	Entrega única
<b>LOTE 03</b>						
Ampla	1	65.05.19.00121659-7	SOLUCAO, tampão, pH = 4,00 ± 0,02 (20° C). Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 500 mL, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de incerteza e impurezas.	Fr	04	Entrega única
Ampla	2	65.05.19.00121660-0	SOLUCAO, tampão, pH = 7,00 ± 0,02 (20° C). Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 500 mL, com certificado de analise contendo lote, fabricante,	Fr	04	Entrega única

			data de fabricação, data de validade, incerteza e impurezas.			
Ampla	3	65.05.19.00121657-0	SOLUCAO, tampão, pH = 10,00 ± 0,02 (20° C). Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 500 mL, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade, incerteza e impurezas.	Fr	04	Entrega única
<b>LOTE 04</b>						
Ampla	1	65.05.19.00011773-0	FITA, reagente, indicadora de pH, faixa de 0 a 14. Embalagem: caixa com 100 fitas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (mínimo 01 ano).	Cx	120	Entrega única
<b>LOTE 05</b>						
Ampla	1	66.40.00.00067085-5	CAMARA, de Neubauer, para contagem de glóbulos, dupla espelhada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	07	Entrega única
Ampla	2	66.40.19.00114075-2	CAMARA, de nageotte para contagem manual de baixa concentração de leucócitos. Possuir dois retículos separados por sulco	Un	07	Entrega única

			contendo 40 áreas retangulares em cada retículo. Volume total de cada retículo:50ul (cinquenta microlitros). Profundidade de 0,5mm(meio milímetro). O produto deve conter 01 câmara de contagem e no mínimo 02 lâminas 30x30 mm.		
--	--	--	--	--	--

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos), a **contar da data da ( ) assinatura do Contrato - ( X ) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM - ( ) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

( X ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

( X ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir:

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### 4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

( X ) amostra

( ) avaliação de conformidade

( ) prova de conceito

( ) teste

### 4.3.2 COM RELAÇÃO ÀS AMOSTRAS:

- Para os lotes 01,02 e 03: Não será necessária apresentação de amostras, porém, a empresa deverá se comprometer em realizar a substituição do insumo ou produto que, no decorrer do prazo de validade, não apresentar o desempenho desejável na avaliação do controle de qualidade deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da data de solicitação oficial. Além disso, a empresa vencedora deverá enviar catálogos dos produtos em português e se aprovado, deverá ser entregue o mesmo produto do catálogo;

- Para os Lotes: 04 e 05 O licitante vencedor do certame deverá encaminhar no mínimo 01 (unidade / caixa/frasco) de amostras do produto, para serem submetidos à testagem no Laboratório de Controle de Qualidade quando serão analisadas o desempenho dos produtos na técnica laboratorial para qual se destina, para posterior relatório de validação e aprovação.

### 4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.6 Garantia

##### 4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### 4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, § 1º.

#### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( ) Sim

( X ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este Termo de Referência. (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 Entrega única.

#### 5.2 Local de entrega

- Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoarifado da Fundação HEMOBA, na Ladeira do Hospital Geral s/n, andar térreo, Brotas, no horário das 8h30m às 12h e das 14h às 16h em dias úteis, conforme cronograma (item 5.3). Os laboratórios NÃO poderão receber os insumos, ou seja, a entrega deverá ser exclusiva no almoarifado.

### 6. DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS:

- É obrigatório indicar na proposta à marca, o nome do fabricante e procedência dos insumos;
- É obrigatória a apresentação de cópia do certificado do registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia da solicitação de revalidação do registro;
- A data de validade, data de fabricação do produto e o número do lote deverão constar na embalagem e/ou em cada frasco(no caso de insumos individualizados), individualmente;
- A substituição do insumo ou produto que, no decorrer do prazo de validade, não apresentar o desempenho desejável na avaliação do controle de qualidade deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da data de solicitação oficial;
- Os produtos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa;
- A embalagem do produto deverá ser confeccionada em material rígido impermeável.
- Após a inspeção realizada pelo Setor de Almoarifado do Hemocentro Coordenador da Fundação HEMOBA para avaliar a integridade do produto e as condições do mesmo, conforme orientações fornecidas pelo fabricante e os critérios de acondicionamento, transporte, temperatura e demais características de adequação, o produto que apresentar não conformidades deverá ser devolvido e substituído por novas unidades em até 48 horas, a partir do horário de notificação;
- **Os produtos devem ser entregues com o prazo de validade superior a 02 anos para todos os lotes;**
- **Para todos os lotes, será necessária apresentação de amostras conforme item 6.2 COM RELAÇÃO ÀS AMOSTRAS;**
- Os certificados ou laudos de controle de qualidade deverão constar: grau de pureza e impurezas, densidade, índice de refração;
- Quando o produto for importado deverá apresentar bula do país de origem com tradução fiel e integral para os idiomas inglês e português;
- A empresa vencedora deve entregar amostras dos insumos e reagentes para teste, parecer e aprovação pelo Laboratório de Controle de Qualidade da Fundação Hemoba em até 05 dias após declarado vencedor,;
- Frente a problemas técnicos não solucionáveis e visando a não interrupção da rotina assistencial, deverá se comprometer em ceder em curto prazo, em substituição, produtos aprovados no laboratório de Controle de Qualidade da Fundação Hemoba;
- Todas as características declaradas deverão ser descritas, sendo comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, ou páginas da internet, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- Os produtos a serem fornecidos deverão ser de um mesmo lote na entrega;
- Apresentar materiais em conformidade com as especificações estabelecidas.
- Se responsabilizar por vícios ou defeitos de fabricação obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos.
- Comunicar por escrito a Fundação HEMOBA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato para análise e respectiva aprovação, em até 5 (dias) consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.
- Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, a (s) empresa(s) será (ão) imediatamente informada (s), para sanar as irregularidades detectadas em até 05 (cinco) dias da solicitação formal.
- O licitante vencedor do certame deverá garantir no momento da entrega que o produto que será entregue seja o mesmo aprovado pelo laboratório no momento da validação da amostra e, não será permitida a entrega de outro produto semelhante.
- Entregar os materiais até 07 (sete) dias contatos da assinatura da AFM e/ou contrato.
- Todas as despesas com a entrega dos materiais, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta da (s) licitante (s) vencedora(s).
- Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Fundação Hemoba, na Ladeira do Hospital Geral s/nº, andar térreo, Brotas, no horário das 8h30m às 12h e das 14h às 16h em dias úteis, conforme cronograma

#### 6.1 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1.1 A empresa vencedora deverá fornecer todos os produtos por entrega única.

## 6.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

7.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

7.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 8.1.1 Recebimento provisório

8.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

8.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

8.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

8.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

#### 8.1.2 Recebimento definitivo

8.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório “*AS BUILT*”, no caso de obras e serviços de engenharia.

8.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

8.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

8.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por até **15 (quinze) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

8.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

## 8.3 PAGAMENTO

### 8.3.1 Prazo para pagamento

8.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

8.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do \_\_\_\_\_, *pro rata tempore*.

### 8.3.2 Forma de pagamento

8.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

8.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

8.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

8.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

8.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

Contratação direta

Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

menor preço

maior desconto

Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

menor preço

maior desconto

melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo

técnica e preço, conforme anexo

### 9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.2.1.1 Habilitação jurídica

##### 9.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios

de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (  ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (  ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

9.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### 9.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

#### 9.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

- a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.
- b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c.1) Para fins desta alínea "c)", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso];
- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
- e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realizá-la, além da declaração de que trata essa alínea "f", deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

9.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico: **(Não se aplica)**

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)

- 9.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada parcela única, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência. **(Não se aplica)**
- 9.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:
- 9.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas. **(Não se aplica)**
- 9.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação. **(Não se aplica)**
- 9.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada

consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021). **(Não se aplica)**

9.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas; **(Não se aplica)**

9.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. **(Não se aplica)**

9.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio. **(Não se aplica)**

### 9.3 Disposições gerais

9.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

9.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

9.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

9.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

9.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 13.222,31 (treze mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	QDT	VALOR MÉDIO ADOTADO	SUBTOTAL POR ITEM
1	68.10.19.00107758-9	REAGENTE, químico oxalato de amonio P.A. Substancia quimica utilizada na preparacao de solucoes e reagentes laboratoriais. Embalagem: frasco contendo 500g, com numero do lote, data de fabricacao, identificacao do fabricante, validade minima de 02 anos, certificado de analise e ficha de segurança. Registro no Ministerio da Saude.	Fr	3	32,00	96,00
2	68.10.00.00167772-1	ACIDO, acetico glacial, P.A, para uso laboratorial Validade minima 02 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, dados de identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade, incertezas e impurezas.	L	2	53,29	106,58
3	68.10.00.00061018-6	CLORETO de potassio (KCl ) 3M, para analise. Embalagem: em frasco, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, validade, fabricação, conservação e classificação de risco.	L	2	33,96	67,92
4	65.05.19.00121659-7	SOLUCAO, Tampao, pH = 4,00 ± 0,02 (20° C). Validade minima: 2 anos. Embalagem: frasco com 500 mL, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade, incerteza e impurezas.	Fr	4	14,88	59,52
5	65.05.19.00121660-0	SOLUCAO, tampao, pH = 7,00 ± 0,02 (20° C). Validade minima: 2 anos. Embalagem: frasco com 500 mL, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade, incerteza e impurezas.	Fr	4	14,88	59,52
6	65.05.19.00121657-0	SOLUCAO, Tampao, pH = 10,00 ± 0,02 (20° C). Validade minima: 2 anos. Embalagem: frasco com 500 mL, com certificado de analise	Fr	4	14,88	59,52

		contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade, incerteza e impurezas.				
7	65.05.19.00011773-0	FITA, reagente, indicadora de pH, faixa de 0 a 14. Embalagem: caixa com 100 fitas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade (minimo 01 ano).	Cx	120	39,90	4.788,00
8	66.40.00.00067085-5	CAMARA, de Neubauer, para contagem de globulos, dupla espelhada. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UM	7	380,75	2.665,25
9	66.40.19.00114075-2	CAMARA, de nageotte, para contagem manual de baixas concentrações de leucócitos. Possuir dois retículos separados por sulco contendo 40 áreas retangulares em cada reticulo. Volume total de cada reticulo: 50uL (cinquenta microlitros). Profundidade de 0,5mm (meio milimetro). O produto deve conter 01 camara de contagem e no mínimo 02 laminas 30x30 mm.	UM	7	760,00	5.320,00
					VALOR TOTAL	13.222,31

10.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Deverá estar compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 14.935 de 26/06/2025, além de possuir adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 15.072/2026.

11.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 12. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

### 13. ANEXOS

13.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Salvador, 01 de abril de 2026

Francisco Erlano Silva  
Coordenação de Compras/HEMOBA

Adriana Sousa Nogueira Ramos  
Coordenação Geral de Laboratório Doadores/HEMOBA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erlano Silva, Coordenador**, em 01/04/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sousa Nogueira Ramos, Coordenadora Técnica**, em 01/04/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136656962** e o código CRC **6A314240**.